



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.329, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

**Altera atribuições na categoria funcional de
Operador de Máquinas, conforme especifica.**

Art. 1º. Ficam alteradas as atribuições e requisitos da categoria funcional de Operador de Máquinas, Anexo I da Lei Municipal nº 987, de 10 de outubro de 2011, que “Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, institui o respectivo quadro de cargos e dá outras providências”, com suas respectivas alterações, conforme atribuições constantes no Anexo único desta Lei.

Art. 2º. Fica posto em extinção a categoria funcional de Operador de Trator Agrícola, unificando ao cargo de Operador de Máquinas, inclusa a competência da categoria funcional de Motorista de veículos automotores, conforme as alterações de atribuições e requisitos desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 23 de setembro de 2019.

CECILIA MONTAGNER CEOLIN,
Prefeita Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Estrela Velha

Anexo único da Lei Municipal nº, de de de 2019.

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 06

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, trator agrícola acoplado com os diversos equipamentos, tais como rolo compressor, ensiladeira, distribuidor de adubo orgânico líquido, distribuidor de calcário, pulverizador, plantadeira, roçadeira, carroto agrícola, equipamentos móveis, entre outros; conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral;

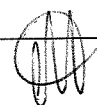
b) Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, trator com rolo compressor em serviços de manutenção e recuperação de estradas, praças, jardins, parques e outros; conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; realizar outros serviços relacionados com a manutenção e conservação de estradas desde que executado com o rolo compressor; realizar serviços de ensilagem, distribuição de adubo orgânico líquido, calcário, pulverização de lavouras, plantação de diversas culturas, executar roçadas, serviços com carroto agrícola; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações transporte de terras compactação, aterro; lavar e discar terras; recolher o veículo e/ou máquina da garagem ou ao local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; cuidar da limpeza, manutenção e conservação dos veículos, máquinas especiais e equipamentos de trabalho, zelando pelo bom funcionamento do veículo que lhe for entregue; fazer reparos de emergência; executar tarefas afins.

Condições de trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

Requisitos para provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: 4ª série do Ensino Fundamental.
- c) Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria D.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Estrela Velha

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.329/2019

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos este Projeto de Lei para apreciação de Vossas Excelências, visando alterações no Plano de Carreira dos Servidores Municipais, especificamente nas atribuições e requisitos da categoria funcional de Operador de Máquinas.

É do conhecimento de Vossas Excelências que para o desempenho das atribuições desta categoria funcional é necessário o deslocamento de um servidor do cargo de Motorista de veículos automotores para conduzir o Operador de Máquinas ao local de trabalho, tendo em vista que o referido cargo restringe à operação de máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores (máquinas pesadas).

Diante o exposto, considera-se que o mesmo servidor esteja apto a realizar concomitantemente as duas funções de forma autônoma, prática e eficiente, além de proporcionar economia ao erário; sugerindo assim, a alteração na Descrição Sintética e Analítica e condições de trabalho da categoria funcional supracitada, conforme propõe o Anexo único deste Projeto de Lei.

Ademais, em face das considerações acima referidas, contamos com o entendimento dos Senhores Vereadores, bem como nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos neste Centro Administrativo Municipal ou para comparecimento na Câmara de Vereadores, em data e horário previamente agendados.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 23 de setembro de 2019.

Cecilia Montagner Ceolin,
Prefeita Municipal.

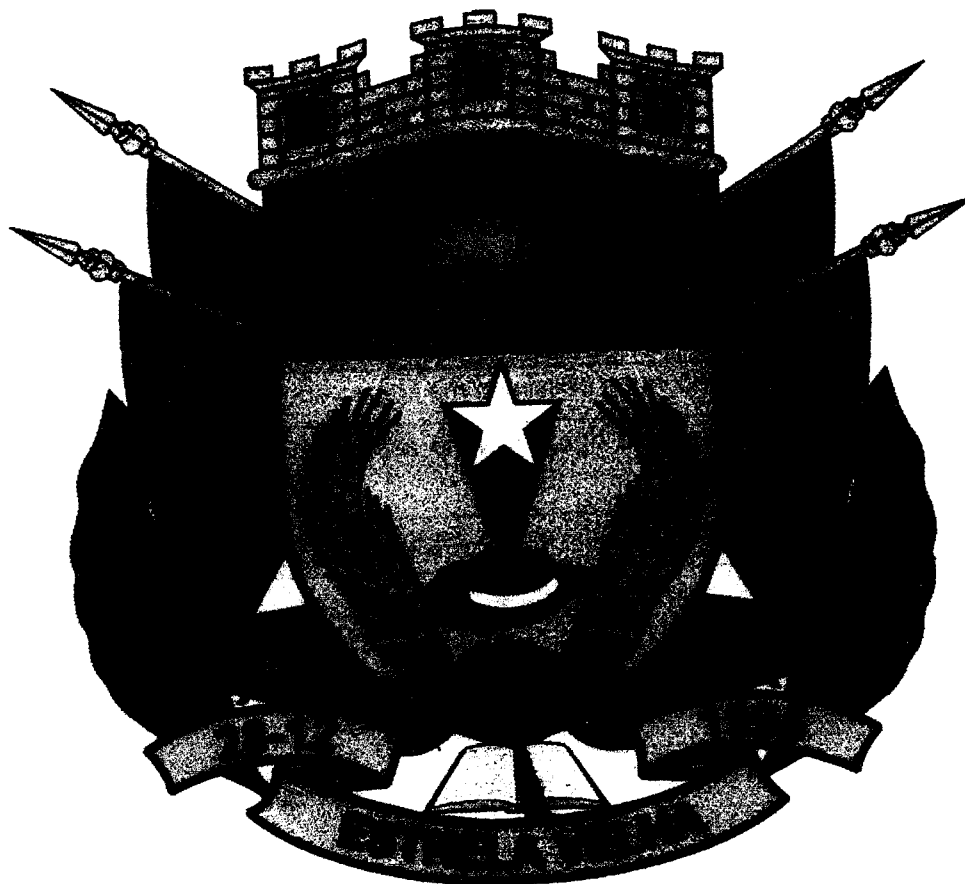


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Estrela Velha

PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES

Lei Municipal nº 987, de 10 de outubro de 2011

“Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, institui o respectivo quadro de cargos e dá outras providências”





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Estrela Velha

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 06

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis;

b) Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

Condições de trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

Requisitos para provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: 4ª série do ensino fundamental;

c) Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria C.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Estrela Velha

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 05

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Operar trator agrícola acoplado com os diversos equipamentos, tais como rolo compressor, ensiladeira, distribuidor de adubo orgânico líquido, distribuidor de calcário, pulverizador, plantadeira, roçadeira, carroto agrícola, entre outros;

b) **Descrição Analítica:** Operar trator com rolo compressor em serviços de manutenção e recuperação de estradas, praças, jardins, parques e outros; realizar outros serviços relacionados com a manutenção e conservação de estradas desde que executado com rolo compressor; realizar serviços de ensilagem, distribuição de adubo orgânico líquido, distribuição de calcário, pulverização de lavouras, plantação de diversas culturas, executar serviços, realizar serviços diversos com carroto agrícola; cuidar da limpeza, conservação e manutenção dos equipamentos de trabalho, zelando pelo bom funcionamento; fazer reparos de emergência; executar tarefas afins.

Condições de trabalho:

a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;

b) **Especial:** Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

Requisitos para provimento:

a) **Idade:** Mínima de 18 anos;

b) **Instrução:** 4ª série do ensino fundamental;

c) **Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria C.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 05

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores

b) Descrição Analítica: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em melhores condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo, ao fim for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga, ao fim for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de óleo do motor, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

Condições de trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

Requisitos para provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino fundamental;

c) Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria D.